



# Município de Timon - Ma

# DIÁRIO OFICIAL

## Poder Executivo

PREFEITURA DE  
**Timon**  
A Cidade que a gente ama

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

[www.timon.ma.gov.br](http://www.timon.ma.gov.br)

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO X - EDIÇÃO - Nº 2.727

### SUMÁRIO

IPMT .....	2
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO .....	3
AVISO DE LICITAÇÃO .....	3
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	3
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO .....	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO .....	4
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	4
INEDITORIAL .....	4
AUDIÊNCIA PÚBLICA PPP ILUMINAÇÃO PÚBLICA .....	4
SEMED .....	5
SEMS .....	6

### GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva  
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva  
Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama  
Secretário Municipal de Governo Saney Santos Sampaio  
Procurador Geral do Município João Santos Costa  
Controladora Geral do Município Ana Lúcia Vaz Ferreira  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal Ulysses Halley Lima Oliveira  
Secretário Municipal de Educação Samuel de Sousa Silva  
Secretário Municipal de Saúde Márcio de Souza Sá  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Marcus Vinicius Cabral da Silva  
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo Laurieny Alves Carvalho Leal  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural João Rodrigues de Azevedo Neto  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Lourival Alves de Lima Junior  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Francisco Canindé Dias Alves  
Secretária Municipal de Finanças Poliana Pereira Bandeira  
Secretário Municipal de Habitação Marcos Gomes de Sousa  
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer Phillip Ângelo da Cunha Andrade  
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Saney Santos Sampaio  
Secretário Municipal de Segurança Pública Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior  
Secretário Municipal Meio Ambiente José Carlos Fernandes de Assunção  
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas Zorba Baependi da Rocha Igreja  
Coordenadora Geral de Comunicação Social Suzyane de Sousa Bezerra  
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política Rafael Gomes da Silva  
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais Pedro Alexandre Lima do Nascimento  
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais Mário Vieira de Alencar Filho  
Chefe da Secretaria-Geral Tarcila Maria Machado Sousa  
Comandante da Guarda Municipal Kelle Alves Veras  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres Kellyane Lima Monteiro  
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor Alexandre Luz  
Coordenador Municipal de Defesa Civil César Augusto Madeira Monteiro Júnior  
Ouvidor do Município Danilo Silva de Assunção  
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública Dolival Pereira de Andrade  
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes Siomar de Souza Marte  
Coordenador Municipal de Juventude Geldo Carneiro Júnior  
Presidente da Fundação Municipal de Cultural Leylianne Beserra de Almeida Monteiro  
Presidente da Fundação João Emilio Falcão Antonio Lucélio Carvalho Mendes  
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon Lázaro Martins Araújo  
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon Carlos Zangirolami Sousa Silva  
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon Victor Luiz Serra Lula  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon Levina Lenara Vieira Cabral  
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon João Victor Serpa do Nascimento Delgado

### ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)

Alberto Carlos da Silva

Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



CERTIFICADO DIGITALMENTE  
E COM CARIMBO DE TEMPO

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.timon.ma.gov.br](http://www.timon.ma.gov.br)



## IPMT

## PORTARIA Nº 136/IPMT/2023

DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 166/IPMT/2020,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Josélia Binacet de Oliveira Barros**, ocupante do cargo de Professora classe E-7, matrícula nº 5799, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 40, § 5º da Constituição Federal/88, artigo 30, I, c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, artigo 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019, que fundamenta a concessão da Gratificação de Atividade de Magistério e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 5.180,52 (cinco mil cento e oitenta reais e cinquenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.554,15 (mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos); gratificação de atividade no magistério-GAM, no valor de R\$ 1.295,13 (mil duzentos e noventa e cinco reais e treze centavos), totalizando R\$ 8.029,80 (oito mil e vinte e nove reais e oitenta centavos), com vigência a partir de 01 de setembro de 2023.

## PORTARIA Nº 137/IPMT/2023

DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 163/IPMT/2020,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Francisca Uerly dos Santos Queiroz**, ocupante do cargo de Professora classe E-6, matrícula nº 8135, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 40, § 5º da Constituição Federal/88, artigo 30, I, c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, artigo 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019, que fundamenta a concessão da Gratificação de Atividade de Magistério e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 4.933,83 (quatro mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.233,45 (mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos); gratificação de atividade no magistério-GAM, no valor de R\$ 1.233,45 (mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$ 7.400,73 (sete mil quatrocentos reais e setenta e três centavos), com vigência a partir de 01 de setembro de 2023.

## PORTARIA Nº 138/IPMT/2023

DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004

(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 183/IPMT/2020,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Liana de Sousa Silva**, ocupante do cargo de Professora classe E-6, matrícula nº 8518, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 40, § 5º da Constituição Federal/88, artigo 30, I, c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, artigo 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019, que fundamenta a concessão da Gratificação de Atividade de Magistério e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 4.933,83 (quatro mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.233,45 (mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos); gratificação de atividade no magistério-GAM, no valor de R\$ 1.233,45 (mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$ 7.400,73 (sete mil quatrocentos reais e setenta e três centavos), com vigência a partir de 01 de setembro de 2023.

## PORTARIA Nº 139/IPMT/2023

DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 184/IPMT/2020,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Darcy Gonçalves de Sousa**, ocupante do cargo de Professora classe E-6, matrícula nº 900841, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 40, § 5º da Constituição Federal/88, artigo 30, I, c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, artigo 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019, que fundamenta a concessão da Gratificação de Atividade de Magistério e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 4.933,83 (quatro mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.233,45 (mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos); gratificação de atividade no magistério-GAM, no valor de R\$ 1.233,45 (mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$ 7.400,73 (sete mil quatrocentos reais e setenta e três centavos), com vigência a partir de 01 de setembro de 2023.

## PORTARIA Nº 140/IPMT/2023

DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 028/IPMT/2021,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Solange Maria Silva Leal**, ocupante do cargo de

Professora classe E-6, matrícula nº 8615, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 40, § 5º da Constituição Federal/88, artigo 30, I, c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, artigo 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019, que fundamenta a concessão da Gratificação de Atividade de Magistério e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 4.933,83 (quatro mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.233,45 (mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos); gratificação de atividade no magistério-GAM, no valor de R\$ 1.233,45 (mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$ 7.400,73 (sete mil quatrocentos reais e setenta e três centavos), com vigência a partir de 01 de setembro de 2023.

## PORTARIA Nº 141/IPMT/2023

DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 114/IPMT/2021,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Naísa Conceição de Brito Parentes**, ocupante do cargo de Professora classe E-7, matrícula nº 2773 do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 40, § 5º da Constituição Federal/88, artigo 30, I, c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, artigo 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019, que fundamenta a concessão da Gratificação de Atividade de Magistério e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 5.180,52 (cinco mil cento e oitenta reais e cinquenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.554,15 (mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos); gratificação de atividade no magistério-GAM, no valor de R\$ 1.295,13 (mil duzentos e noventa e cinco reais e treze centavos), totalizando R\$ 8.029,80 (oito mil e vinte e nove reais e oitenta centavos), com vigência a partir de 01 de setembro de 2023.

## PORTARIA Nº 142/IPMT/2023

DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 045/IPMT/2022,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria Dulce da Silva Pereira**, ocupante do cargo de "Zelador 7", matrícula nº 6922, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 124-A da LCM nº 004/2004 (acrescido pelo art. 7º da LCM nº 52 de 09/12/2020) c/c o art. 20 da EC nº 103/2019 e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço.



Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.809,13 (mil oitocentos e nove reais e treze centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 542,73 (quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) totalizando R\$ 2.351,86 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), com vigência a partir de 01 de setembro de 2023.

**PORTARIA Nº 143/IPMT/2023**

DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 147/IPMT/2021,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria do Socorro Gomes**, ocupante do cargo de “Zelador 7”, matrícula nº 900693 do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 124-A da LCM nº 004/2004 (acrescido pelo art. 7º da LCM nº 52 de 09/12/2020) c/c art. 20 da EC nº 103/2019 e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.809,13 (mil oitocentos e nove reais e treze centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 542,73 (quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) totalizando R\$ 2.351,86 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), com vigência a partir de 01 de setembro de 2023.

**PORTARIA Nº 144/IPMT/2023**

DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 311/IPMT/2021,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Leonice Sales Dias**, ocupante do cargo de “Merendeira 7”, matrícula nº 6850, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 124-A da LCM nº 004/2004 (acrescido pelo art. 7º da LCM nº 52 de 09/12/2020) c/c art. 20 da EC nº 103/2019 e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.809,13 (mil oitocentos e nove reais e treze centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 542,73 (quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) totalizando R\$ 2.351,86 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), com vigência a partir de 01 de setembro de 2023.

**PORTARIA Nº 145/IPMT/2023**

DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 020/IPMT/2022,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria do Desterro Gomes da Silva**, ocupante do cargo de “Auxiliar Administrativo 7”, matrícula nº 6051, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 124-A da LCM nº 004/2004 (acrescido pelo art. 7º da LCM nº 052 de 09/12/2020) c/c o art. 20 da EC nº 103/2019 e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.261,41 (dois mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 678,42 (seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), totalizando R\$ 2.939,83 (dois mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), com vigência a partir de 01 de setembro de 2023.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2023.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TIMON – IPMT/MA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2023.

OBJETO: SERVIÇO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TIMON – IPMT- TIMON/MA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO RETENÇÕES DE TRIBUTOS NA ADMINISTRAÇÃO, REALIZADO PELA EMPRESA CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 251/2023.

De acordo com o Processo Administrativo em epígrafe, objetivando a Contratação, RATIFICO o parecer e a justificativa, para dispensar a licitação da contratação do serviço de inscrição, no qual, ADJUDICO o seu valor global de R\$ 2.796,00, (Dois Mil, setecentos e noventa e seis reais), em favor da CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.003.671/0001-53, conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamentado no Artigo 25, inciso II da Lei n.º 8666/93.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2022 - CGCL

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

**OBJETO: Registro de Preço para Prestação de Serviços de Limpeza e desentupimento de Fossas Biológicas e Locação de Caçamba estacionada para atender as demandas do Município de Timon – MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Lote.

**DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:** 10h00min do dia 18/09/2023.

**DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10h00min do dia 28/09/2023.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** 10h10min do dia 28/09/2023.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF).

**INFORMAÇÕES:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br) Pregoeira: **Luciane Lopes da Silva**.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 1861/2023. Dispensa de Licitação nº 06/2023. Interessado: Prefeitura Municipal de Timon-MA, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS. Fundamentação: Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Ato: O Secretário Municipal de Saúde de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais e respaldado no Art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93, bem como em informações e documentos contidos no Processo Administrativo nº 1861/2023, RATIFICA o parecer Jurídico para a contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de material permanente e de consumo para estruturação da rede de computadores do Hospital Dr. Jose Firmino de Sousa, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA, a ser firmado com a empresa WAGNA ALCYONE PACIFICO SILVA, inscrito no CNPJ nº 44.689.910/0001-07, com sede na Rua Vila Osmar, nº 441, Timon-MA, CEP: 65634-470, pelo valor total de R\$ 16.978,00 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e oito reais), menor valor cotado. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informados no processo administrativo supramencionado. Data da Assinatura: 15/09/2023.

Processo Administrativo nº 1860/2023. Dispensa de Licitação nº 07/2023. Interessado: Prefeitura Municipal de Timon-MA, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS. Fundamentação: Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Ato: O Secretário Municipal de Saúde de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais e respaldado no Art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93, bem como em informações e documentos contidos no Processo Administrativo nº 1860/2023, RATIFICA o parecer Jurídico para a contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e montagem da estrutura da rede de computadores do Hospital Dr. José Firmino de Sousa, a ser firmado com a empresa WAGNA ALCYONE PACIFICO SILVA, inscrito no CNPJ nº 44.689.910/0001-07, com sede na Rua Vila Osmar, nº 441, Timon-MA, CEP: 65634-470, pelo valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), menor valor cotado. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informados no processo administrativo supramencionado. Data da Assinatura: 15/09/2023.

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Termo de Primeiro Aditivo ao Contrato nº 040/2023 – SEMDES. Objeto:** prorrogação de vigência e prazo, por 03 meses, do imóvel localizado na Rua Luís Pires de Sá, nº 1372, Bairro Parque Piauí, Timon/MA, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se encontram ainda desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no Município de Timon/MA. **Fundamentação:** artigos 57, II da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Timon - FMAS. **Contratado:** Débora Lauine Colares, CPF nº 064.512.603-98. **Data de Assinatura:** 16/08/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Termo de Primeiro Aditivo ao Contrato nº 043/2023 – SEMDES. Objeto:** prorrogação de vigência e prazo, por 03 meses, do imóvel localizado na Rua Carlos Alberto de Moraes, nº 942, Bairro Parque Alvorada, Timon/MA, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se encontram ainda desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no Município de Timon/MA. **Fundamentação:** artigos 57, II da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Timon - FMAS. **Contratado:** Iranildes Ramos Oliveira Costa, CPF nº 751.481.293-87. **Data de Assinatura:** 16/08/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Termo de Primeiro Aditivo ao Contrato nº 045/2023 – SEMDES. Objeto:** prorrogação de vigência e prazo, por 03 meses, do imóvel localizado na Rua Martinho Carlos da Silva, nº 817, Bairro Parque Alvorada, Timon/MA, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria



que se encontram ainda desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no Município de Timon/MA.  
**Fundamentação:** artigos 57, II da Lei 8.666/1993.  
**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Timon - FMAS. **Contratado:** Fabiana Medeiros Assunção, CPF nº 007.768.683-73. **Data de Assinatura:** 16/08/2023.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Termo de Contrato nº 010/2023****Processo Administrativo nº 155/2023-SAAE****Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023****Fundamentação Legal:** Art. 25, II, c/c Art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993.**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE**CNPJ do Contratante:** 06.429.229/0001-22**Contratada:** Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda.**CNPJ da Contratada:** 36.003.671/0001-53**Objeto:** Participação de servidor inscrito em curso presencial aberto de capacitação – Retenções de Tributos na Administração Pública.**Vigência do Contrato:** Início a partir da data de assinatura digital da contratada e término em 31/12/2023. Findo, ainda, automaticamente, quando da execução total do contrato, compreendendo: conclusão do curso, liquidação da despesa e pagamento total, o que ocorrer primeiro.**Dotação Orçamentária:** 17.122.1001.2140.0000**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00**Fonte de Recurso:** 1.500.00 – Receita Própria do Município.**Valor Total:** R\$ 2.796,00**Data da Assinatura:** 14/09/2023.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 009/2023****Processo Administrativo nº 194/2023****Carta Convite nº 001/2023****Fundamentação legal:** Lei 8.666/93.**Contratante:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon - MA.

**CNPJ do contratante** 97.421.762/0001-01  
**Contratada:** S. R. VEIRA DE CARVALHO ME  
**CNPJ da contratada:** 24.892.152/0001-04  
**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para obras de construção do Anexo Administrativo na Sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon

**Vigência:** Contrato tem vigência de 12/09/2023 a 31/12/2023.**Dotação Orçamentária:** 09.271/ 1111/ 4.4.90.51.00.**Fonte de Recurso:** 802**Valor Global:** R\$ 307.255,99**Data da Assinatura:** 12/09/2023**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 008/2023****Processo Administrativo nº 251/2023****Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023****Fundamentação legal:** Lei 8.666/93.**Contratante:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon-MA**CNPJ do contratante** 97.421.762/0001-01**Contratada:** CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**CNPJ da contratada:** 36.003.671/0001-53**Objeto:** O Objeto do presente instrumento é o Serviço de inscrição para participação de servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon – IPMT/MA no Curso de Capacitação RETENÇÕES DE TRIBUTOS NA ADMINISTRAÇÃO, realizado pela empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**Vigência:** Contrato tem vigência de 15/09/2023 a 31/12/2023.**Dotação Orçamentária:** 2150/ 3.3.90.39.00.**Fonte de Recurso:** 802**Valor Global:** R\$ 2.796,00**Data da Assinatura:** 15/09/2023**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS****PORTARIA 024/2023/SEMEJ****FAVORECIDO:** JOÃO HENRIQUE FALCÃ CABRAL**CARGO/FUNÇÃO:** ASSESSOR TÉCNICO**AUDIÊNCIA PÚBLICA PPP ILUMINAÇÃO PÚBLICA****ORGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER.**DESTINO:** TIMON-MA/ BRAGANÇA PAULISTA - SP**PERÍODO:** 16 E 17 DE SETEMBRO 2023. **QTDA:** 02 (DUAS) DIARIAS.**VALOR UNIT:** R\$ 370,00**VALOR TOTAL:** R\$ 740,00**FINALIDADE:** PARTICIPAR DA COMPETIÇÃO CAMPEONATOS BRASILEIROS INTERCLUBES LOTERIAS CAIXA DE ATLETISMO SUB23.**Portaria de Concessão nº 073/2023****Favorecido:** RAFAEL GOMES DA SILVA.**Cargo/Função:** SECRETÁRIO MUNICIPAL**EXTRAORDINÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLITICA****Órgão:** GABINETE DA PREFEITA**Destino:** SÃO LUIS/MA**Período:** 18/09 a 19/09/20233**Quantidade de Diárias:** 02(Duas)**Valor Unitário:** R\$ 300,00.**Valor Global:** R\$ 600,00**Finalidade:** Acompanhar o Vice-Prefeito na Participação do Evento "I Encontro Técnico com a Equipe do FNDE"

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS, REFERENTE AO PERÍODO DE 19 A 22/09/2023, NA PORTARIA Nº 070/2023-GP, PUBLICADA NO DOEM Nº 2725 DE 13/09/2023, CONCEDIDA A SECRETÁRIA-CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA, COM DESTINO BRASÍLIA, EM VIRTUDE DE CANCELAMENTO.

**INEDITORIAL****REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa ALVES DE SOUSA COMBUSTÍVEL LTDA,(POSTO PR) estabelecida no endereço Av Luis Firmino de Sousa, vila Osmar, bairro São Benedito, S/n, Timon, torna público que requereu junto a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE TIMON, a expedição da Licença ambiental Prévia e de Instalação, de acordo com o processo de n 741/2023.

**REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA****PPP DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TIMON****I. OBJETO:**

A presente AUDIÊNCIA PÚBLICA, aberta a qualquer interessado, tem por objetivo apresentar o Projeto de Parceria Público-Privada (PPP) destinada à celebração de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA para a prestação dos SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TIMON, INCLUÍDOS A INSTALAÇÃO, MELHORAMENTO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com vistas a promover sua ampla divulgação e aprimoramento.

Os documentos pertinentes ao Projeto de PPP dos Serviços de Iluminação Pública no Município de Timon estarão à disposição dos interessados, durante o período de 11 de setembro de 2023 a 13 de outubro de 2023, no seguinte endereço eletrônico: <https://ppp.timon.ma.gov.br/novo/>

**II. DATA e HORÁRIO:**

A audiência será realizada no dia 22 de setembro de 2023, com início às 9h e encerramento às 11h.

**III. LOCAL:**

Informa-se que a Audiência Pública será realizada de forma presencial e virtual (transmissão virtual). Será sediada no Plenário da Câmara de Vereadores de Timon, situado na Rua Paulo Ramos, nº110, Centro, Timon – MA, e contará com transmissão ao vivo nas redes sociais do Município.

**IV. PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

- 1) A participação é aberta a todos os interessados, sujeita a capacidade local e observada a necessidade de registro, conforme descrito nos itens a seguir.
- 2) Os interessados em acompanhar a Audiência Pública por meio de transmissão ao vivo poderão indicar até o dia anterior à realização da audiência, por meio de formulário específico disponível no endereço eletrônico indicado no Item I, endereço de e-mail para o qual será encaminhado o link da transmissão (recomenda-se atenção para que a mensagem com envio do link de acesso não seja qualificada como lixo eletrônico).
- 3) No horário marcado, serão iniciados os trabalhos, devendo o interessado em acompanhar virtualmente a sessão acessar o link disponibilizado por e-mail.
- 4) Os interessados em apresentar manifestações poderão fazê-lo presencialmente, de forma oral ou por escrito, mediante apresentação de documento de identificação, através de formulário impresso disponibilizada no local de entrada da Audiência.
- 5) Observado o tempo máximo de audiência, a Mesa responderá os questionamentos ou as manifestações apresentadas após apreciação durante intervalo programado para a sessão.
- 6) As respostas às questões não respondidas durante a audiência, bem como àquelas encaminhadas após a realização da Audiência Pública, serão disponibilizadas no sítio eletrônico indicado no item I.
- 7) Não será concedido tempo para réplica às respostas oferecidas pela Mesa.

**V. PROCEDIMENTOS:****V.1. ABERTURA (15 minutos)**

- a) A Abertura da Audiência Pública será efetuada pela Mesa.
- b) A Mesa será composta por um Presidente, e por, pelo menos, um Secretário Executivo.
- c) O Presidente poderá, a seu exclusivo critério, convidar técnicos e demais consultores para esclarecimentos, conforme exigir a exposição dos trabalhos.
- d) Quaisquer situações que não estejam previstas no presente Regulamento serão decididas pelo Presidente da Sessão.

**V.2. APRESENTAÇÕES INSTITUCIONAIS (10 minutos)**

- a) Será realizada apresentação institucional da Prefeitura e do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI).



**V.3. EXPOSIÇÃO TÉCNICA (35 minutos)**

- a) Através de seus representantes, a Prefeitura, a Caixa Econômica Federal e as Consultorias Técnicas realizarão exposição explicativa e conceitual sobre o projeto, apresentarão as metas e particularidades a fim de que o público compreenda todo o processo para implantação do Projeto.
- a.1) O tempo de manifestação dos expositores poderá ser estendido, a critério do Presidente.

**V.4. APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES (15 minutos)**

- a) Os interessados presentes poderão se manifestar oralmente, por até 3 (três) minutos para cada interessado, respeitada a ordem de inscrição descrita no item IV, sob coordenação da Mesa, de acordo com a duração máxima destinada às manifestações orais.
- b) Não será permitida manifestação oral fora do espaço e tempo designados para essas manifestações.
- c) A critério exclusivo do Presidente da Mesa, poderá ser concedido tempo adicional para a realização de manifestações.
- d) Qualquer interessado poderá manifestar de forma escrita questionamentos, dúvidas, sugestões ou contribuições, até o início do intervalo, por meio dos formulários disponibilizados presencialmente, durante a sessão da Audiência Pública.
- e) As contribuições poderão ser respondidas durante a Sessão ou posteriormente, juntamente com as questões apresentadas durante o período de Consulta Pública.
- f) As contribuições/perguntas não respondidas durante a Audiência Pública devido à limitação de tempo terão suas respostas publicadas no relatório final da Audiência Pública, que será disponibilizado ao público no sítio eletrônico descrito no item I deste Regimento.
- g) Na hipótese de haver, no local, pessoas, físicas ou jurídicas, não inscritas, mas interessadas em fazer uso da palavra, caberá exclusivamente ao presidente da mesa permitir ou não sua manifestação.

**V.5. INTERVALO (15 minutos)**

- a) Será concedido intervalo de 15 (quinze) minutos para a mesa, técnicos, participantes e para a população em geral, depois de exaurida a apresentação do Projeto realizada pelos representantes do Município, Caixa Econômica Federal, e Técnicos, antes de serem iniciadas as respostas às contribuições.

**V.6. RESPOSTAS ORAIS ÀS CONTRIBUIÇÕES (20 minutos)**

- a) Não serão permitidos apartes durante a apresentação das respostas.
- b) As respostas só serão realizadas até o limite de tempo previsto neste regimento.

**V.7. ENCERRAMENTO (10 minutos)**

- a) Após a realização dos trabalhos, o Presidente da Audiência Pública declarará encerrada a Sessão.

**VI. REGISTRO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

- a) Todos os depoimentos e exposições serão registrados pelo Município de Timon por meio eletrônico (gravação em áudio e vídeo), de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública.
- b) O registro da audiência será publicado no endereço eletrônico informado no item I, observado o princípio da publicidade dos atos administrativos.
- c) Ao fazer a inscrição e participar da Audiência Pública todos os participantes autorizam a utilização e a divulgação pelo Município de Timon das gravações, referidas neste item, bem como dos demais materiais apresentados durante a Audiência Pública.

**VII. DA DURAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:**

- a) A Audiência Pública terá duração de até 2 (duas) horas e poderá ter o encerramento antecipado ou prorrogado, a critério do Presidente.
- b) Em caso de suspensão da Audiência Pública em razão de caso fortuito ou motivo de força maior, a nova data será divulgada mediante Aviso a ser publicado nos mesmos meios de divulgação do Aviso de Audiência Pública.

**VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão a finalidade de informar a atuação da Administração Pública, contribuindo para a observância dos princípios da transparência, isonomia e eficiência, assegurando a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse público.

Timon(MA), 15 de setembro de 2023.

**SEMED**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2023**

**Chamada dos classificados no Edital nº 001/2023**

**Processo Seletivo Simplificado – Cuidador Educacional e Interprete de libras 2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2023 - Processo Seletivo Simplificado – Cuidador Educacional e Interprete de libras – 2023, **convoca os candidatos classificados para o Cargo de Cuidador Educacional, Código 01 Zona Urbana, Código 02 Zona Rural e Interprete de libras Zona Urbana e Rural código 03, para preenchimento de vagas**, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter temporário e excepcional, **segundo rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

**Classificados convocados:****Zona Urbana**

01 – Cuidador Educacional – **convocado o classificado de nº 451 a 453**

Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 18/09/2023 e 19/09/2023, das 07:30 às 13:30hs.**

**• Documentação Exigida:**

- cópia e original do RG;
- cópia e original do CPF;
- cópia e original do Título de Eleitor;
- cópia e original do Comprovante de Residência;
- cópia e original Certidão de Casamento (se for casado);
- cópia do PIS/PASEP
- cópia e original do comprovante de escolaridade
- Certidão negativa criminal da justiça eleitoral
- Certidão negativa criminal da justiça federal
- Certidão negativa criminal da justiça estadual
- Certidão negativa cível da justiça estadual

**OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;**

**OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;**

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Cuidador Educacional			
Código 01			
Or	CPF	NOME	TOTAL
451	037.322.113-47	JOSILENE DOS SANTOS RODRIGUES	2
452	044.832.023-16	MARIA CLEIA DE SOUSA SANTOS	2



453 | 015.146.561-40

MARIA DOS MILAGRES SANTOS CARNEIRO

2

Timon (MA), 15 de Setembro de 2023.

**Teresinha de Sousa e Silva**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal – SEMED

Portaria n.º 150/2022 – GP

**SEMS****PORTARIA DE REGULAÇÃO Nº 009/2023-FMS/SEMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.****REGULA O §2º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2220, DE 27 DE JULHO DE 2021 E REVOGA DISPOSIÇÕES ANTERIORES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e pela Lei nº. 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Esta Portaria regulamenta o Pagamento por Desempenho do Previne Brasil, aos profissionais da área da saúde no desempenho de atividade fim, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 2.220, de 27 de julho de 2021,

**Art. 2º.** Farão jus ao Incentivo de Pagamento por Desempenho do Previne Brasil, os profissionais da área da saúde no desempenho de atividade fim, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que trabalhem, comprovadamente, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídos em 02 turnos e inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e que comprovem a efetiva produção nas respectivas competências a que se refere o pagamento do Incentivo, conforme os conceitos de avaliação do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Não farão **jus** ao Incentivo de Pagamento por Desempenho do Previne Brasil os profissionais que não se enquadram no caput.

**Art. 3º.** O valor que cada profissional de saúde receberá está disciplinado no Anexo ÚNICO desta Portaria e corresponde ao resultado de rateio do valor destinados a cada categoria (ACS, Enfermeiros, Médicos, Dentista, Técnicos de Enfermagem e ASB), dividindo-se o montante pela quantidade de membros das equipes, em seus respectivos cargos.

Parágrafo único. O valor distribuído considerou o repasse realizado pelo Ministério da Saúde - MS para a competência **(07/2023)** considerando a Portaria nº 2.713 de 06 de outubro de 2020 e Nota Técnica nº 05/2020-DESF/SAPS/MS.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições anteriores.

MÁRCIO DE SOUZA SÁ  
Secretário de Saúde – Timon/MA  
Portaria 0346/2022-GP

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE EQUIPES REALIZADO PELO MINISTERIO DA SAÚDE	VALOR A DISTRIBUIR PARA AS EQUIPE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2220/2021 (§ 2º DO ART. 3º)	DISTRIBUIÇÃO POR CARGO					
		ACS60%	Enfermeiro11%	Médico11%	Dentista11%	Técnico 3,5%	ASB 3,5%
Indicators atribuidos pelo Ministério da Saúde	R\$ 57.934,34	R\$ 34.760,61	R\$ 6.372,78	R\$ 6.372,78	R\$ 6.372,78	R\$ 2.027,70	R\$ 2.027,70